



Paulo Henrique Boelter, 25 de maio de 2020

A internacionalização através de uma comandita limitada na Alemanha

Um dos motivos para o sucesso das empresas alemãs é o seu ambiente empresarial. Este é altamente eficiente e vantajoso. Ele favorece principalmente as empresas de médio porte através de uma pessoa jurídica chamada **comandita limitada** (GmbH & Co. KG). As empresas familiares de médio porte precisam empreender sem uma oneração tributária excessiva e imprevisível.

A comandita limitada pode ser considerada uma estrutura bastante interessante para uma internacionalização na Europa. Ela é uma pessoa jurídica (PJ) **que não paga IRPJ**. Os seus **sócios também não pagam IRPF**, caso não tenham domicílio fiscal na Alemanha. A tributação se limita ao imposto comercial municipal e ao IVA recolhido nas operações nacionais. Operações internacionais entre empresas são isentas de IVA. Caso a empresa gaste mais do que ela arrecada em IVA, a Receita Federal da Alemanha deposita a diferença em dinheiro na conta da empresa no mês seguinte.

A comandita limitada é amplamente difundida na Alemanha, sendo utilizada por diversas empresas familiares **altamente conceituadas**, entre elas empresas como a Würth, Aldi, Otto, Dussmann, Henkel e assim por diante. Até clubes de futebol como o Borussia Dortmund utilizam esse tipo de PJ na modalidade de comandita limitada sobre ações.

O ambiente jurídico brasileiro desconhece completamente a figura da comandita limitada. Ela pode ser considerado um **híbrido de duas empresas**: uma sociedade civil e uma empresa de capital. Por ser considerada uma sociedade civil a comandita limitada não paga IRPJ, mas desfruta ao mesmo tempo de **todos os benefícios de uma sociedade de capital**, entre eles a limitação da responsabilidade civil sem risco para os sócios.

O ambiente alemão apresenta excelentes estruturas logísticas e uma localização estratégica no centro da Europa. Atividades a serem executadas através de uma filial na Alemanha são as mais diversas.

Uma PJ de capital brasileiro pode ser utilizada para a **comercialização direta** de produtos brasileiros. Mas também a constituição de uma empresa para a **compra de insumos** pode ser altamente interessante. Em ambos os casos existe toda uma **cadeia de atravessadores** que pode ser eliminada para o **aumento da rentabilidade operacional** das empresas brasileiras.

Isto sem falar que **a conversa com os clientes muda completamente**. A maior rede de supermercados premium da Alemanha fez questão de contratar uma PJ local ao contrário de uma empresa do outro lado do mundo. A consequência foi a **excelente receptividade** de uma empresa brasileira devidamente internacionalizada através de sua filial na Alemanha.

A atuação da comandita limitada não se restringe somente ao território alemão. Dentro do mercado europeu ela atende todos os países da UE. Você pode importar em Portugal, vender na Itália e faturar pela Alemanha através de uma só empresa.

A comandita limitada também pode atuar como *holding* de grupos empresariais distribuídos internacionalmente e otimizar a tributação do grupo como um todo. E isto como uma sede empresarial sólida em um ambiente legal ao contrário de uma *holding* em um paraíso fiscal.

A constituição de uma PJ na Alemanha também concede um **visto alemão** ao empresário brasileiro. Ao contrário de outros ambientes europeus como Portugal, o visto não é condicionado a um investimento. A apresentação de um plano de negócios bem elaborado é suficiente. O critério é o interesse econômico do município para o assentamento da empresa.

Outra vantagem é que a Alemanha já adota as **regras OCDE** na sua legislação fiscal. Com isto, sócios estrangeiros sem sede fiscal no país não são tributados. Uma empresa brasileira que participa de uma empresa na Alemanha **não precisa de um CNPJ alemão** e também não é tributada. A situação chega a ser surreal para empresários acostumados com a realidade brasileira.

O impacto que isto tem na prática é imenso. A própria legislação alemã **dispensa um acordo de bitributação**, uma vez que não há bitributação dos rendimentos de pessoas jurídicas de capital brasileiro. Somente as empresas de capital alemão no Brasil são bitributadas pelo fisco brasileiro. O Brasil tributa o investimento direto estrangeiro, a Alemanha não. Nada como empreender em uma das maiores economias do primeiro mundo.

Todas as vantagens apresentadas tornam uma internacionalização na Alemanha através de uma comandita limitada uma **alternativa de alta eficiência e rentabilidade** quando comparada a outros ambientes internacionais.

O que você está esperando para internacionalizar?

Internacionalize com quem entende. A Europa espera por você no CEBRAS !